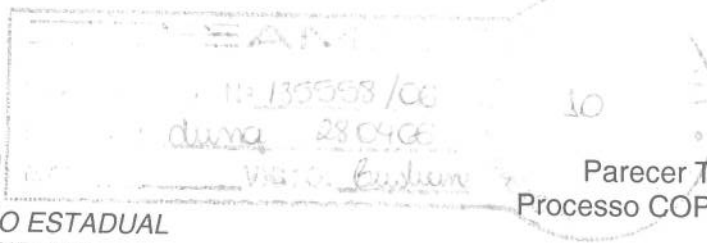


**feam**FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTEParecer Técnico DIINQ Nº 66/2006  
Processo COPAM: 17943/2005/01/2006

Empreendedor: <b>FACÇÃO OUTONO INVERNO LTDA.</b>			
Empreendimento: Unidade Industrial	DN:	Código	Porte
Atividade: Confecção e Lavanderia Industrial	74/2004	F-06-02-5	P
CNPJ: 03455580/0001-8			
Endereço: Rua 17, nº 96. Oswaldo B. Pena			
Município: Nova Lima/MG			
Referência: <b>PEDIDO DE DEFESA AO AI nº 3207/2005</b>	Infração: <b>Grave</b>		

A Facção Outono Inverno Ltda tem como atividade o corte de tecidos em moldes e a lavagem de peças prontas. Iniciou suas atividades em 2002. A empresa conta com 26 empregados, sua produção mensal na lavanderia é de 8.000 peças/mês. Segundo a DN 74/2004 o empreendimento se enquadra na classe 3.

Em 15-9-2005, foi realizada vistoria no local e verificou-se que o empreendimento não apresentava Licença de Operação. Por esse motivo foi lavrado Auto de Infração 3207/2005 por "instalar, construir, testar e operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de Instalação e de Operação emitidas pela Câmaras especializadas do COPAM ou seus órgãos seccionais de apoio, sendo constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. De acordo com o artigo 19, § 3, item 1, do Decreto 39.424 essa infração é considerada gravíssima. A empresa foi informada através do ofício OF. DIINQ/ Nº 390/2005, recebido em 3-11-2005, conforme AR apenso ao processo.

Em 21-11-2005 a empresa apresentou defesa, tempestivamente, protocolada em 23-11-2005. O empreendedor alegou que protocolou o FCEI no dia 19-9-2005 e que a empresa já é cadastrada no IEF e no IBAMA como consumidora de lenha. Segundo o mesmo, eles estão tomando as devidas providências para obter a Licença de Operação Corretiva.

Porém, consta no SIAM que o FOBI está vencido e que há necessidade de preenchimento de novo FCEI e emissão de novo FOBI.

Em face do exposto, sugere-se neste parecer a aplicação das penalidades previstas na Legislação vigente, ouvida a Procuradoria da FEAM.

Divisão de Indústria Química – DIINQ		Diretoria de Licenciamento de Atividades Industriais e Minerárias
Autor: Michel K. T. Obara Prestador de Serviços da Fund. Renato Azeredo	Gerente: Eleonora Deschamps	Diretora: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
Assinatura <i>Michel K. T. Obara</i> Data: 27/4/06	Assinatura <i>Eleonora Deschamps</i> Data: 28/04/2006	Assinatura: <i>Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</i> Data: 02/05/06